



CÂMARA MUNICIPAL  
DE SERRINHA

## LEINº. 846/2010

*Dispõe sobre nomenclatura de logradouros público no Loteamento Recanto Feliz situado no Bairro da Vaquejada, sede do Município de Serrinha e dá outras providências.*

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e faz publicar a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam instituídas nomenclaturas das ruas no loteamento Recanto Feliz situado no Bairro da Vaquejada conforme segue:

**I.** Rua A com início a Avenida Valdete Carneiro e como final a um sítio - denominar - **Rua Beija Flor.**

**II.** Rua B com início a Rua a ser denominada Rua Beija Flor com o final a propriedade da antiga empresa de ônibus São Luis - denominar **1º Travessa Rouxinol**

**III.** Rua C com início a Rua a ser denominada Rua Beija Flor com o final a propriedade da antiga empresa de ônibus São Luis - denominar - **2º Travessa Sabiá**

**IV.** Rua D com início a Rua a ser denominada Rua Beija Flor com o final a um sítio e Rua E - denominar - **Rua Asa Branca**

**V.** Rua E com início a Rua a ser denominada Rua Beija Flor com o final a um sítio e Rua Asa Branca - denominar - **Rua Andorinha**

**Art. 2º** - Caberá ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Urbanização, a confecção de placas informativas que deverão ser fixadas nas extremidades dos referidos logradouros, a fim de dar conhecimento a todos os cidadãos.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal deverá de ofício, informar a todos os órgãos, repartições e entidades, especialmente a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a EMBASA - Empresa Baiana de Água e Saneamento e a COLEBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia, sobre a instituição da denominação nos referidos logradouros.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Art. 5º** - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 26 de maio de 2010.

Ver. Justino Alves de Oliveira Junior  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Jorge Gonçalves de Oliveira  
Ver. Jorge Gonçalves de Oliveira  
**1º SECRETÁRIO**

